



CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e seis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA., situada na Rua Gerivatiba, 207 – 13º ao 15º andar, Butantã, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.516.661/0001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora KELLY CRISTINA SAMPAIO DE FREITAS, brasileira, casada, residente e domiciliada em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado REGULAMENTO, e em especial com o inciso I do artigo 25 da LEI, c/c o inciso I do artigo 21 do REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de laboratório específicos para o equipamento VITROS- DT60II, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as exigências e demais condições e



especificações expressas no presente instrumento e na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - O valor do presente contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o §1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao §1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Faz parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos, a proposta da CONTRATADA, datada de 08/03/06, anexada ao processo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O fornecimento dos materiais de laboratório objeto deste Contrato deverá seguir rigorosamente as especificações e as quantidades descritas no Anexo I ao presente Contrato.

Parágrafo único– Todos os produtos nacionais ou importados devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

À CONTRATADA caberá o fornecimento dos materiais objeto desta contratação de acordo com o cronograma de fornecimento mensal estabelecido pela CONTRATANTE, consubstanciado no Anexo II ao presente Contrato.

Parágrafo primeiro – Na ocasião da entrega dos produtos ao órgão fiscalizador, estes deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, datas de fabricação e prazos de validade.

Parágrafo segundo – A nota fiscal que acompanhará o produto deverá conter, obrigatoriamente, o número do lote e a validade do produto.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido, sendo facultado à CONTRATANTE solicitar o material em periodicidade diferente da prevista no Cronograma de Fornecimento referido no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

Os prazos mínimos de validade dos materiais entregues à Câmara dos Deputados e por esta aceitos definitivamente serão os constantes do Anexo I ao presente Contrato.



Parágrafo único – Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas que vierem a ser estabelecidas pelo órgão fiscalizador, em caráter complementar, desde que se façam necessárias para garantir o objeto do presente contrato, aquelas enunciadas no presente instrumento contratual.

Parágrafo primeiro - Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Parágrafo quarto – A não-apresentação das Certidões e do Certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o período de vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da LEI, c/c os artigos 134 a 136 do REGULAMENTO, a inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão, conforme estabelecido nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) não entregue(s), de acordo com a seguinte tabela:



DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10

Parágrafo segundo - Também será considerada como atraso a entrega dos materiais fora das especificações e que não tenham sido substituídos dentro do prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$15.190,11 (quinze mil, cento e noventa reais e onze centavos), considerando-se os valores unitários dos itens estabelecidos na proposta da CONTRATADA e no Anexo I a este Contrato.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos materiais objeto desta contratação, entregues e aceitos definitivamente pela Câmara dos Deputados, será efetuado de acordo com os materiais e suas quantidades efetivamente fornecidos, com observância do cronograma de fornecimento mensal elaborado pela CONTRATANTE na forma do Anexo II a este Contrato, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

Parágrafo segundo – O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos, para atestação pelo órgão fiscalizador. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998, o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.



Parágrafo quinto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2006NE000950, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01301055320040001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/08/06 a 10/08/07, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Parágrafo único - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores do presente Contrato a Coordenação de Almoxarifados - Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III da CONTRATANTE, e o DEPARTAMENTO MÉDICO, localizado no Edifício Anexo III, que indicará(ão) o(s) servidor(es) responsável(eis) pelos atos de gestão e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 13 (treze) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de agosto de 2006.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Kelly Cristina S. de Freitas
Procuradora
CPF nº 878.491.006-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

LC/Ccont



ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES

Item 1 - 21577 - KIT - VITROS CALIBRADOR PLUS DT

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1957927.

APLICAÇÃO: aparelho Vitros DT 60II

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 04 (quatro) sets

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 473,36 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Item 2 - 19251 - KIT - VITROS CALIBRADOR ESPECIAL DT

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1230754.

APLICAÇÃO: aparelho Vitros DT 60II

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 02 (dois) sets

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 01

Valor unitário: R\$ 328,67 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)

Item 3 - 19254 - KIT – VITROS CONTROLE I DT

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8420317.

APLICAÇÃO: aparelho Vitros DT 60II

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 12 (doze) frascos de 03 ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 04

Valor unitário: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Item 4 - 21586 - KIT - VITROS CONTROLE II DT

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1448042

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA com 12 (doze) frascos de 03ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 189,33 (cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

Item 5 - 21598 - KIT - VITROS MICROPONTAS

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1474030.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 250 unidades

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos)

Item 6 - 21589 - KIT - VITROS COPO DUPLO PARA AMOSTRA

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1235456.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Caixa com 160 unidades
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 51,04 (cinquenta e um reais e quatro centavos)

Item 7 - 19898 - KIT - VITROS Fluidos de Referência para Eletrólitos

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1269208.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico contendo 5ml, com conta-gotas; caixa com 5 frascos
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 3
Valor Unitário: R\$ 68,48 (sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Item 8 - 19890 - KIT – VITROS ALT Slide para determinação de Alanina Aminotransferase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1859685.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 24
Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 9 - 19242 - KIT – VITROS ALKP DT Slides para determinação de Fosfatase Alcalina

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1979426.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 18
Valor unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 10 - 19245 - KIT – VITROS AMYL DT Slides para determinação de Amilase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1560945.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 18
Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 11 - 21558 - KIT - VITROS AST DT Slides para determinação de Aspartato Aminotransferase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1825579.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.
FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
Unidade: CAIXA
Quantidade: 24
Valor unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 12 - 21561 - KIT - VITROS CA DT Slides para a determinação de Cálcio

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.
REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1710540.
APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 13 - 19894 - KIT – VITROS CRSC DT Slides para determinação de Creatinina

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8327462

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 18

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 14 - 19902 - KIT - VITROS GGT DT Slides para determinação de Gama-Glutamiltransferase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1227032.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 18

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 15 - 19260 - KIT - VITROS LAC DT Slides para determinação de Lactato

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8046369

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

Item 16 - 14390 - KIT - VITROS LDH DT Slides para determinação de Lactato Desidrogenase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1888395.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 17 - 21595 - KIT - VITROS LIPA DT Slides para determinação de Lipase

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1529387.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 09

Valor Unitário: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

Item 18 - 19263 - KIT – VITROS MG DT Slides para determinação de Magnésio

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8035305



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 19 - 21592 - KIT - VITROS K+ DT Slides para determinação de Potássio

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1532258.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 20 - 19266 - KIT - VITROS NA+ DT Slides para determinação de Sódio

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1532290.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 21 - 19986 - KIT - VITROS THEO DT Slides para determinação de Teofilina

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1284389.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 06

Valor Unitário: R\$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos)

Item 22 - 19910 - KIT - VITROS TBIL DT Slides para determinação de Bilirrubina

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8134751

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 20

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 23 - 19248 - KIT - VITROS BUN/UREA DT Slides para determinação de Uréia

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 1532332.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 25 slides

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 18

Valor Unitário: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Item 24 - 20557 – Papel Térmico para Equipamentos Vitros DT 60II

MARCA: Ortho-Clinical Diagnostics.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REFERÊNCIA DO FABRICANTE: 8187155.

APLICAÇÃO: aparelho VITROS DT60II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: Pacote com 03 rolos

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 02

Valor Unitário: R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro reais)



ANEXO II



CÂMARA DOS DEPUTADOS